

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2024

No dia 18 do mês de Setembro do ano de 2024, compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE IRATI, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385, bairro CENTRO, CEP nº. 89856-000, nesta cidade de Irati/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). NEURI MEURER, inscrito no CPF sob o nº. 460.339.639-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2024, Processo Licitatório nº. 120/2024, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICOS E DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
55	COMERCIAL FORTUNA LTDA	11, 27, 31, 32, 33, 34, 37, 75, 78, 98, 143, 155, 187, 266, 270, 302, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 314, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 384, 476
47	IRMAOS GOLO LTDA - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 35, 36, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 174, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 243, 244, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 267, 268, 272, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 303, 304, 305, 313, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 350, 409, 380, 381, 382, 383, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 419, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 481, 482, 483, 484
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 58, 63, 74, 76, 79, 87, 88, 89, 90, 99, 100, 102, 103, 104, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 145, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 188, 189, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 269, 271, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 312, 342, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 417, 418, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 462, 463, 477, 478, 479, 480, 485

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela L14.133/21 ART.6 XLI, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMERCIAL FORTUNA LTDA	00.964.243/0001-40	VALMIR JOSE FORTUNA	019.069.659-19
IRMAOS GOLO LTDA - ME	16.982.708/0001-25	JIAN CARLOS MALFATTI	083.360.979-37

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela L14.133/21 ART.6 XLI, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	33.517.033/0001-62	JOSE VALTENIR DELEVATI	717.620.609-06

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICOS E DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 47 - IRMAOS GOLO LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABRAÇADEIRA 3/4 P/ ELETRODUTO	UN	CONEX	50,000	4,0600	203,00
2	ABRAÇADEIRA NYLON INCOLOR PCTE C/ 100	PT	CONEX	50,000	9,8900	494,50
3	ADAPT SOLD CT BOL/ROSC 20 MM X 1/2'	UN	FORTELEV	30,000	1,4400	43,20
4	ADAPT SOLD CT BOL/ROSC 25 MM X 3/4'	UN	FORTELEV	30,000	2,4700	74,10
5	ADAPTADOR ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA 1/2" E 3/4" PLÁSTICA	UN	TRAMONTIN/	20,000	6,7900	135,80
6	ADAPTADOR PLUGUE DE TOMADA BENJAMIN 10A PARA 20A ATÉ 250V	UN	TRAMONTIN/	10,000	14,5900	145,90
7	ADAPTADOR SOLD ANEL VED CX CIL/RET 20MM X 1/2	UN	FORTELEV	20,000	1,6200	32,40
8	ADAPTADOR SOLD ANEL VED CX CIL/RET 25MM X 3/4	UN	FORTELEV	20,000	2,5500	51,00
9	ADAPTADOR SOLD ANEL VED CX CIL/RET 40MM X 1.1/4	UN	FORTELEV	20,000	5,7300	114,60
10	ADAPTADOR SOLD ANEL VED CX CIL/RET 50MM X 1.1/2	UN	FORTELEV	20,000	9,2500	185,00
12	ADESIVO PLASTICO INCOLO PARA PVC QUENTE, FRESCO COM 175 GRAMAS (COM PINCEL)	UN	CONEX	2,000	36,0000	72,00
13	ADESIVO PVC FRASCO 850G	UN	FORTELEV	50,000	53,9800	2.699,00
14	ALICATE 150 MM P/ ANÉIS UNIVERSAL	UN	CONEX	2,000	109,0000	218,00
15	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6 POL	UN	CONEX	4,000	46,9900	187,96
16	ALICATE MÉDIA	UN	TRAMONTIN/	5,000	49,9900	249,95
17	ALICATE P/ BOMBA D' ÁGUA 10	UN	CONEX	2,000	64,0000	128,00
18	ALICATE PRESSÃO 10VR MORD RETO/CURVO	UN	CONEX	2,000	44,9900	89,98
19	ALVENARIT 1 LITRO	UN	ALVENACAL	30,000	8,8500	265,50
20	ALVENARITE 05 LITROS	UN	ALVENACAL	25,000	35,9900	899,75
21	ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITARIO	UN	MUNDI	30,000	12,4900	374,70
22	APLICADOR MANUAL DE SILICONE	UN	CONEX	4,000	24,8900	99,56
23	ARAME OVALADO EM AÇO PARA TELA, COM BITOLA 15X17 PG (2.400X3.00mm), CARGA MÍNIMA DE ROPITURA 700KG, NBR588.7	ROLC	GERDAU	2,000	735,0000	1.470,00
24	ARAME PARA SOLDA MIG 1MM EM CARRETEL PLÁSTICO 15KG	UN	MUNDI	10,000	483,0000	4.830,00

Fornecedor: 47 - IRMAOS GOLO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	ARAME RECOZIDO Nº 18, C/ 1 QUILO	UN	COSTA FERR	40,000	20,5000	820,00
26	ARCO DE SERRA FIXO 12 POL	UN	MUNDI	3,000	34,9900	104,97
28	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG AC2	SC	FIXA	80,000	23,4900	1.879,20
29	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG AC3	SC	FIXA	100,000	33,2900	3.329,00
30	ARRAME LISO PARA CERCA ELÉTRICA	KG	GERDAU	20,000	23,5000	470,00
35	BOIA PLASTICA DE 1 E 1 1/2"	UN	FORTELEVE	12,000	16,4400	197,28
36	BOLSA EM POLIESTER PARA FERRAMENTAS COM 32 BOLSOS	UN	MUNDI	1,000	383,0000	383,00
52	BUCHA RED SOLD CURTA 60 X 50 MM	UN	FORTELEV	10,000	3,8500	38,50
53	BUCHA RED SOLD CURTA 32 X 25 MM	UN	FORTELEV	20,000	2,6500	53,00
54	BUCHA RED SOLD CURTA 25 X 20 MM	UN	FORTELEV	30,000	1,9500	58,50
55	BUCHA RED SOLD CURTA 40 X 32 MM	UN	FORTELEV	20,000	2,9500	59,00
56	BUCHA RED SOLD CURTA 50 X 40 MM	UN	FORTELEV	10,000	2,9000	29,00
57	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/8	M	CONEX	50,000	15,7500	787,50
59	CADEADO GRANDE 60MM	UN	STAN	10,000	76,3500	763,50
60	CADEADO MÉDIO 35MM	UN	STAN	10,000	32,9400	329,40
61	CAIXA CONDULETE 5 ENTRADAS 1/2 E 3/4 P/ ELETRODUTO	UN	FORTELEV	50,000	13,3700	668,50
62	CAIXA DE AGUA COM TAMPA EM POLIETILENO OU FIBRA DE 350 LT	UN	FORTELEV	10,000	220,0000	2.200,00
64	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARA ELETRODUTO RIGIDO	UN	CONEX	10,000	48,3000	483,00
65	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR 12 CIRCUITOS EM PLÁSTICO	UN	CONEX	10,000	91,9000	919,00
66	CAIXA DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 1/2 DISJUNTORES	UN	FAME	10,000	117,0000	1.170,00
67	CAIXA PARA FERRAMENTAS SANFONADA REFORÇADA COM 05 GAVETAS	UN	MUNDI	1,000	293,4000	293,40
68	CAIXA PLÁSTICA C/ BANDEJA E FECHO PLÁSTICO 43 X 24 X 24	UN	CONEX	2,000	294,8000	589,60
69	CAIXA QUADRO DISTRIBUICAO 4 DISJUNTORES DIN BR -SOBREPOR	UN	FAME	10,000	69,9000	699,00
70	CAL FINO DE 20KG	UN	HIDRA	50,000	31,6500	1.582,50
71	CAL HIDRATADO DE 20KG	UN	HIDRA	30,000	15,5800	467,40
72	CAL VIRGEM 20KG	UN	HIDRA	30,000	22,8900	686,70
73	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8	UN	MUNDI	10,000	25,8500	258,50
77	CANTONEIRA 13 X 13 NIQUELADO 2 FUROS	PT	ATRAQ	50,000	77,7800	3.889,00
80	CAP EM PVC 100 MM.	UN	FORTELEV	20,000	7,2200	144,40
81	CAP EM PVC 150 MM	UN	FORTELEV	20,000	24,6800	493,60
82	CAP EM PVC 200 MM.	UN	FORTELEV	30,000	57,7100	1.731,30
83	CAP EM PVC 40 MM SOLDÁVEL	UN	FORTELEV	20,000	3,7700	75,40
84	CAP EM PVC 50 MM SOLDÁVEL	UN	FORTELEV	20,000	5,0800	101,60
85	CAP SOLDÁVEL 20MM	UN	FORTELEV	20,000	1,3800	27,60
86	CAP SOLDÁVEL 25MM	UN	FORTELEV	30,000	1,7600	52,80
91	CATRACA PARA FIO DE AÇO	UN	CINFER	50,000	10,5000	525,00
92	CHAVE FENDA 3/16 "X6"	UN	CONEX	5,000	7,6800	38,40
93	CHAVE PHILLIPS ISOLADA 1/4X6	UN	CONEX	2,000	11,6800	23,36
94	CHAVE PHILLIPS ISOLADA 1/4X8	UN	CONEX	2,000	14,4800	28,96
95	CHAVE PHILLIPS ISOLADA 5/16X6	UN	CONEX	2,000	15,4500	30,90
96	CHAVE PHILLIPS ISOLADA PVC 3/16X8	UN	CONEX	2,000	13,7800	27,56
97	CHUVEIRO ELÉTRICO SIMPLES COM HASTE	UN	ZAGONEL	20,000	70,5000	1.410,00
101	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 100 GRAMAS	UN	KRONA	10,000	33,5900	335,90
105	CUMEEIRA 4 MM INFERIOR	UN	IMBRALITE	20,000	9,9900	199,80
106	CUMEEIRA 4 MM SUPERIOR	UN	IMBRALITE	20,000	9,3700	187,40
107	CUMEEIRA DE BARRO ESMALTADA, MODELO PORTUGUESA, 43CM, COM FRISO DE ENCAIXE	UN	IMBRALITE	30,000	63,2000	1.896,00
108	CUMEEIRA: 6 mm x 1 m	UN	IMBRALITE	50,000	45,9800	2.299,00
109	CURVA 90 SOLD 20 MM	UN	FORTELEV	20,000	2,7500	55,00

Fornecedor: 47 - IRMAOS GOLO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
110	CURVA 90 SOLD 25 MM	UN	FORTELEV	20,000	3,4700	69,40
111	CURVA 90 SOLD 32 MM	UN	FORTELEV	20,000	5,4800	109,60
112	CURVA 90 SOLD 40 MM	UN	FORTELEV	10,000	6,4700	64,70
113	CURVA 90 SOLD 50 MM	UN	FORTELEV	10,000	13,3800	133,80
114	CURVA 90 SOLD 60 MM	UN	FORTELEV	10,000	20,5700	205,70
124	DISJUNTOR MONOFASICO 16 A	UN	TRAMONTIN/	15,000	12,1100	181,65
125	DISJUNTOR MONOFASICO 30 A	UN	TRAMONTIN/	3,000	14,4500	43,35
126	DISJUNTOR MONOFASICO 40 A	UN	TRAMONTIN/	3,000	25,7500	77,25
127	DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A	UN	TRAMONTIN/	20,000	16,8500	337,00
128	DISJUNTOR TRIFASICO 40 AMP	UN	TRAMONTIN/	10,000	47,3400	473,40
129	DISJUNTOR TRIFASICO 50 AMPERES	UN	TRAMONTIN/	3,000	51,0000	153,00
130	DISJUNTOR TRIFASICO 60 AMPERES	UN	TRAMONTIN/	3,000	61,5000	184,50
131	DISJUNTOR TRIFASICO 70 AMPERES	UN	TRAMONTIN/	2,000	225,5000	451,00
132	DISJUNTOR UNIPOLAR 70 AMPERES	UN	TRAMONTIN/	3,000	171,8000	515,40
133	DIVISÓRIA DE PINUS BENEFICIADO DE 2,70 M X 12 CM X 2,0 CM	M²	ATRAQ	250,000	72,1000	18.025,00
134	DOBRADIÇA 3X2 1/2" CROMADA	UN	MUNDI	10,000	23,3000	233,00
135	DOBRADIÇA PINO 1/2"	UN	MUNDI	5,000	28,7500	143,75
136	DOBRADIÇA PINO 3/4"	UN	MUNDI	5,000	38,6500	193,25
137	DOBRADIÇA PINO 5/8"	UN	MUNDI	5,000	48,6500	243,25
138	DOBRADIÇA: com aba, para portão	UN	MUNDI	20,000	34,7000	694,00
139	ELETRODO SOLDA FÁCIL 2,5 MM	KG	MUNDI	30,000	30,5000	915,00
140	ELETRODO SOLDA FÁCIL 3,25 MM	KG	MUNDI	30,000	30,5000	915,00
141	ELETRODUTO CORRUGADA 3/4	M	MUNDI	300,000	2,0500	615,00
142	ELETRODUTO RÍGIDO NA COR PRETO OU CINZA, BARRA DE 3M	UN	MUNDI	30,000	37,8000	1.134,00
144	EMENDA EM PVC LUVA 100 MM	UN	FORTELEV	25,000	3,7000	92,50
146	EMENDA PARA ESGOTO 200MM	UN	FORTELEV	20,000	57,4000	1.148,00
147	ENGATE RÁPIDO 1/2" E 3/4" PLASTICO PARA MANGUEIRA	UN	TRAMONTIN/	10,000	6,4500	64,50
148	ENGRAXADEIRA MANUAL C/ALAVANCA 1 KG LUB/CONE	UN	MUNDI	6,000	239,5000	1.437,00
149	ENXADA COM CABO	UN	PANDOLFO	5,000	49,8000	249,00
150	ESCOVA DE AÇO CARBONO TIPO COPO TORCIDA 100 MM	UN	CONEX	5,000	41,8000	209,00
151	ESCOVA DE AÇO COPO OND. INOX 2.1/2X14 PARA ESMERILHADEIRA	UN	CONEX	5,000	67,9000	339,50
152	ESCOVA DE AÇO MANUAL UNIVERSAL	UN	CONEX	8,000	11,8000	94,40
153	ESGUICHO RETO P/ ENGATE RÁPIDO PLÁSTICO	UN	TRAMONTIN/	5,000	9,5000	47,50
154	ESPÁTULA DE AÇO INOXIDÁVEL LISA 120MM	UN	JP	6,000	28,3000	169,80
156	ESPUDE P/ VASO SANITARIO	UN	MUNDI	50,000	7,7800	389,00
157	ESPUMA EXPANSIVA DE 500ML	UN	CONEX	35,000	37,8000	1.323,00
174	FIO PARA ROÇADEIRA 3 MM ROLO DE 2KG	ROL	STARK	10,000	307,0000	3.070,00
180	FLANGE 60MM (2") PARA CAIXA D' ÁGUA	UN	FORTELEV	20,000	22,6000	452,00
181	FLANGE P/ CAIXA C/AJUSTE 20X1/2	UN	FORTELEV	30,000	8,8000	264,00
182	FLANGE P/ CAIXA PARA SAIDA 40mm	UN	FORTELEV	30,000	13,7000	411,00
183	FLANGE P/CAIXA C/AJUSTE 25X3/4	UN	FORTELEV	30,000	9,8000	294,00
184	FLANGE SOLD P/ CAIXA 50 X 1/2	UN	FORTELEV	20,000	14,6500	293,00
185	FLEXIVEL ENGATE 1/2, 60 CM, ÁGUA FRIA	UN	FORTELEV	100,000	9,7500	975,00
186	FOICE COM CABO	UN	PANDOLFO	5,000	48,7500	243,75
190	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS	UN	INVICTA	20,000	50,5000	1.010,00
191	GARRAFÃO BOTIÇÃO 3 LITROS TÉRMICO	UN	INVICTA	20,000	48,4000	968,00
192	GRAMPO P/ CABO DE AÇO 1/8	UN	CONEX	100,000	16,9000	1.690,00
193	GRAMPO P/ CABO DE AÇO REFORÇADO 1/2	UN	CONEX	30,000	7,6000	228,00
194	GRAMPO P/ CABO DE AÇO REFORÇADO 1/4	UN	CONEX	50,000	3,2000	160,00
195	GRAMPO P/ CABO DE AÇO REFORÇADO 3/16	UN	CONEX	50,000	5,7500	287,50

Fornecedor: 47 - IRMAOS GOLO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
196	GRAMPO P/ CABO DE AÇO REFORÇADO 3/4	UN	CONEX	20,000	6,7000	134,00
197	GRAMPO P/ CABO DE AÇO REFORÇADO 5/16	UN	CONEX	30,000	2,3800	71,40
198	GRAMPO P/ CABO DE AÇO REFORÇADO 5/8	UN	CONEX	20,000	6,8000	136,00
199	GRAMPO P/ CABO DE AÇO REFORÇADO 7/8	UN	CONEX	20,000	2,8500	57,00
200	GRAMPO PARA CERCA 19X11-1X9	KG	GERDAU	10,000	18,8000	188,00
201	GRAMPO TIPO MIGUELÃO P/ FIXAR FIOS 0,5MM A 1,5MM C/ PREGO AÇO PACOTE C/ 15 PEÇAS	UN	MUNDI	50,000	4,2000	210,00
202	INTERRUPTOR DUPLO PARALELOS 2P+T 10A DE EMBUTIR COM PLACA	UN	FAME	30,000	24,4000	732,00
203	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 2P+T 10A COM PLACA	UN	FAME	30,000	13,4000	402,00
204	INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T 10A DE EMBUTIR COM PLACA	UN	FAME	30,000	21,5000	645,00
205	INTERRUPTOR SIMPLES MAIS 1 TOMADA 2P+T COM PLACA	UN	FAME	15,000	16,9000	253,50
206	INTERRUPTOR SOBREPOR EXTERNO SIMPLES 10A	UN	FAME	20,000	14,9000	298,00
207	INTERRUPTOR TRIPLO PARALELOS 2P+T 10A DE EMBUTIR COM PLACA	UN	FAME	30,000	31,4000	942,00
208	'INTERRUPTOR: de energia, uma tecla, de sobrepor	UN	FAME	80,000	9,6000	768,00
209	ISCAS PARA FORMIGAS 300G, FORMICIDA GRANULADO CONTRA FORMIGAS CORTADEIRAS	UN	CITROMAX	50,000	8,1500	407,50
210	ISCAS PARA ROEDORES 25G, RATICIDA EM GRÃOS DE CEREAIS	UN	CITROMAX	200,000	1,9800	396,00
211	ISOLADOR PARA FIO PVC	UN	SENTINELA	80,000	1,0800	86,40
212	JANELA DE FERRO PARA BANHEIRO DE 0,40 X 0,60 M, BASCULANTE	UN	ELEVARE	10,000	97,8000	978,00
213	JANELA VENEZIANA DE 1,20 X 1,20 M, EM AÇO, ESTILO SASAZAKI	UN	ELEVARE	30,000	493,5000	14.805,00
214	JOELHO EM PVC ESGOTO 150 MM 90° E 45 °	UN	FORTELEV	20,000	42,4000	848,00
215	JOELHO EM PVC ESGOTO 200 MM 90° E 45 °	UN	FORTELEV	20,000	97,5000	1.950,00
216	JOELHO EM PVC 40MM PARA ESGOTO 90 E 45°	UN	FORTELEV	100,000	2,2800	228,00
217	JOELHO 90 SOLD 50 MM	UN	FORTELEV	12,000	5,7500	69,00
218	JOELHO 90 SOLD 20MM	UN	FORTELEV	300,000	1,6800	504,00
219	JOELHO 90 SOLD 20MM COM ROSCA	UN	FORTELEV	100,000	3,1800	318,00
220	JOELHO 90 SOLD 25 MM	UN	FORTELEV	300,000	2,1200	636,00
221	JOELHO 90 SOLD 25MM COM ROSCA 20MM	UN	FORTELEV	150,000	3,3500	502,50
222	JOELHO 90 SOLD 32 MM	UN	FORTELEV	30,000	3,1800	95,40
223	JOELHO 90 SOLD 40MM	UN	FORTELEV	100,000	4,2700	427,00
224	JOELHO 90 SOLD 60MM	UN	FORTELEV	40,000	6,7800	271,20
225	JOELHO EM PVC 100MM PARA ESGOTO 90 E 45°	UN	FORTELEV	100,000	6,7500	675,00
226	JOELHO EM PVC ESGOTO 50MM 90 E 45°	UN	FORTELEV	50,000	3,6800	184,00
227	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 22MM COM 12 PEÇAS	UN	MUNDI	2,000	149,5000	299,00
228	KIT ESTANTE MODULADO 54/5 GAVETEIRO AZUL	UN	CONEX	1,000	778,0000	778,00
229	KIT FOSSA SEPTICA COM FILTRO ANAERÓBIO 1100 LT CADA	UN	BAKOF	4,000	2.548,0000	10.192,00
230	KIT FOSSA SEPTICA COM FILTRO ANAERÓBIO 325 LT CADA	UN	BAKOF	10,000	1.090,0000	10.900,00
231	KIT FOSSA SEPTICA COM FILTRO ANAERÓBIO 600 LT CADA	UN	BAKOF	8,000	1.898,0000	15.184,00
243	LONA POLIETILENO (LEVE), 6MX8M	UN	MUNDI	5,000	256,0000	1.280,00
244	LONA PRETA 08X100M, 150MC, 73KG	ROLC	DIAMAJU	3,000	1.570,0000	4.710,00
254	LUVA SOLD 20 MM	UN	FORTELEV	250,000	1,4000	350,00
255	LUVA SOLD 25 MM	UN	FORTELEV	150,000	1,7900	268,50
256	LUVA SOLD 32 MM	UN	FORTELEV	50,000	2,4600	123,00
257	LUVA SOLD 40 MM	UN	FORTELEV	50,000	2,0900	104,50
258	LUVA SOLD 50 MM	UN	FORTELEV	20,000	4,9000	98,00
259	LUVA SOLD 60 MM	UN	FORTELEV	12,000	8,9000	106,80
260	LUVA SOLD MISTA 20MM X 1/2	UN	FORTELEV	50,000	1,4900	74,50
261	LUVA SOLD MISTA 25MM X 3/4	UN	FORTELEV	50,000	2,3800	119,00
262	LUVA SOLD MISTA 32 MM X 1'	UN	FORTELEV	10,000	4,7800	47,80

(Handwritten signatures and marks at the bottom of the page)

Fornecedor: 47 - IRMAOS GOLO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
263	LUVA SOLD MISTA 40MM X 1 1/4	UN	FORTELEV	30,000	7,6000	228,00
264	LUVA SOLD MISTA 50MM X 1 1/2	UN	FORTELEV	30,000	8,4800	254,40
265	LUVA SOLD MISTA 60MM X 2	UN	FORTELEV	30,000	10,3000	309,00
267	MARTELO UNHA 450G COM CABO	UN	MUNDI	5,000	38,8000	194,00
268	MÁSCARA DE PROTEÇÃO AUTOMÁTICA A20, PARA SOLDA, NA COR PRETA	UN	MUNDI	1,000	815,0000	815,00
272	PÁ COM CABO DE MADEIRA	UN	PANDOLFO	20,000	49,8000	996,00
286	PARAFUSO TIPO GANCHO BUCHA 6	UN	CINZER	300,000	1,0800	324,00
287	PARAFUSO TIPO GANCHO BUCHA 8	UN	CINZER	100,000	1,2900	129,00
288	PARES LUVA LÁTEX SILVER GRIP MULTIUSO AZUL DANNY CA 40730	UN	CONEX	30,000	21,8900	656,70
289	PIA EM CERAMICA COM COLUNA MÉDIA P/ BANHEIRO	UN	GIRASSOL	10,000	179,0000	1.790,00
290	PIA EM CERAMICA COM COLUNA MÉDIA P/ BANHEIRO COM VALVULA , TORNEIRA E SIFÃO	UN	GIRASSOL	10,000	232,5000	2.325,00
291	PINCEL PARA PINTURA GRANDE	UN	ROMA	30,000	23,7000	711,00
292	PINCEL PARA PINTURA PEQUENO	UN	ROMA	30,000	9,7000	291,00
293	PISO CERÂMICO PEI 4 DE PRIMEIRA QUALIDADE	M²	LUME	400,000	31,9300	12.772,00
294	PLACA CEGA PARA TOMADA 4 X 2	UN	FAME	30,000	4,9800	149,40
295	PLAFON C/ SOQUETE DE PORCELANA E27 100 W BRANCO	UN	FAME	50,000	7,0800	354,00
296	PLUG ROSCÁVEL 1/2 PVC	UN	FORTELEV	25,000	1,7900	44,75
297	PLUGUE FÊMEA 2 POLOS + TERRA 250 V 10 A	UN	FAME	42,000	10,6300	446,46
298	PLUGUE FÊMEA 2 POLOS + TERRA 250 V 20 A	UN	FAME	20,000	10,9800	219,60
299	PLUGUE MACHO 2 POLOS + TERRA 250 V 10 A	UN	FAME	40,000	9,2800	371,20
300	PLUGUE MACHO 2 POLOS + TERRA 250 V 20 A	UN	FAME	20,000	9,9300	198,60
301	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 2 LONAS 3,25 X 8	UN	LEVORIN	10,000	59,8500	598,50
303	PODA CURVO 14"	UN	TRAMONTIN/	2,000	61,9300	123,86
304	PONTEIRA BITS PARA PARAFUSADEIRA PONTA FENDA 50MM	UN	MUNDI	4,000	6,2800	25,12
305	PONTEIRA BITS PARA PARAFUSADEIRA PONTA PHILIPS 50MM	UN	MUNDI	12,000	6,2500	75,00
313	PREGO 12 X 12	KG	GERDAU	20,000	19,9800	399,60
315	PREGO 16 X 24	KG	GERDAU	100,000	16,2400	1.624,00
316	PREGO 17 X 27	KG	GERDAU	100,000	15,7300	1.573,00
317	PREGO 18X30	UN	GERDAU	50,000	15,7300	786,50
318	PREGO 19 X 39	KG	GERDAU	100,000	15,5300	1.553,00
319	PREGO 22 X 48	KG	GERDAU	100,000	18,3800	1.838,00
320	PREGO 25X72	KG	GERDAU	100,000	20,6800	2.068,00
321	PREGO DUAS CABEÇA 17 X 27	KG	GERDAU	50,000	24,1900	1.209,50
322	PREGO TELHEIRO 18 X 30 PACOTE 1 KG	PT	GERDAU	100,000	26,4000	2.640,00
323	PROTETIVO AGRO 5 LT INIBIDOR CORROSÃO P/ IMPLEMENTOS AGRICOLAS	UN	MUNDI	2,000	948,0000	1.896,00
324	PULVERIZADOR COSTAL COM BATERIA DE 20 LITROS	UN	CONEX	4,000	1.608,0000	6.432,00
325	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR S/BARRAMENTO P/ 8 DISJUNTOR BRANCO	UN	FAME	2,000	121,5000	243,00
326	RALO DE BANHEIRO 100MM	UN	FORTELEV	30,000	14,4000	432,00
327	REBITADOR MANUAL ALAVANCA REBITES 3,2 - 4,0 - 4,8 - 6,0 - 6,4 MM	UN	CONEX	1,000	38,5000	38,50
328	REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO 3,2 X 12MM 1000 PEÇAS	CX	MUNDI	4,000	189,0000	756,00
329	REDUÇÃO EM PVC ESGOTO 100 X 50 MM	UN	FORTELEV	20,000	9,1100	182,20
330	REDUÇÃO EM PVC ESGOTO 150 MM X 100 MM	UN	FORTELEV	20,000	32,0000	640,00
331	REDUÇÃO EM PVC ESGOTO 200MM X 150 MM	UN	FORTELEV	20,000	69,0300	1.380,60
332	REDUÇÃO EM PVC ESGOTO 40MM/50MM	UN	FORTELEV	50,000	2,8300	141,50
333	REFLETOR LED SLIM 100W 7500LM BRANCO 6500 K	UN	MANPLEX	30,000	75,5000	2.265,00
334	REFLETOR/LUMINARIA LED 100W	UN	MANPLEX	30,000	72,4000	2.172,00
335	REFLETOR/LUMINARIA LED 150 W	UN	MANPLEX	20,000	98,8000	1.976,00
336	REFLETOR/LUMINARIA LED 50W	UN	MANPLEX	20,000	36,7000	734,00

Fornecedor: 47 - IRMAOS GOLO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
337	REGISTRO 25MM PARA CHUVEIRO PVC	UN	KRONA	50,000	29,9000	1.495,00
338	REGISTRO ESFERA SOLDABEL PVC 25MM	UN	KRONA	50,000	17,2000	860,00
339	REJUNTE PARA PISO CERÂMICO	KG	VOTOMASSA	50,000	6,5000	325,00
340	RELÉ FOTO ELÉTRICO EXTERNO BIVOLT	UN	FAME	10,000	73,4500	734,50
341	REMOVEDOR TINTA SPRAY 350 ML / 250 GR	UN	CONEX	10,000	49,9500	499,50
350	ROLDANA PARA PORTÃO ELEVAÇÃO COM ROLAMENTO	UN	RZ	5,000	120,3300	601,65
380	TE 90 SOLD 20 MM	UN	FORTELEV	30,000	1,7500	52,50
381	TE 90 SOLD 25 MM	UN	FORTELEV	100,000	2,5400	254,00
382	TE 90 SOLD 32 MM	UN	FORTELEV	20,000	4,2700	85,40
383	TE 90 SOLD 40 MM	UN	FORTELEV	10,000	11,0000	110,00
385	TE 90 SOLD 60 MM	UN	FORTELEV	10,000	14,5300	145,30
386	TE 90 SOLD MISTA 20MMX 1/2	UN	FORTELEV	50,000	3,6900	184,50
387	TE 90 SOLD MISTA 25MMX 3/4	UN	FORTELEV	50,000	4,7900	239,50
388	TE 90 SOLD MISTA 32MMX 1	UN	FORTELEV	30,000	7,2800	218,40
389	TE 90 SOLD MISTA 40MMX 1 1/4	UN	FORTELEV	20,000	7,9400	158,80
390	TE 90 SOLD MISTA 50MMX 1.1/2	UN	FORTELEV	20,000	16,5900	331,80
391	TE 90 SOLD MISTA 60MMX 2	UN	FORTELEV	12,000	16,3400	196,08
392	TE 90 SOLD RED 25X20MM	UN	FORTELEV	30,000	2,7900	83,70
393	TE 90 SOLD RED 32 X 20 MM	UN	FORTELEV	30,000	4,8900	146,70
394	TE 90 SOLD RED 32 X 25 MM	UN	FORTELEV	20,000	5,1400	102,80
395	TE 90 SOLD RED 40 X 20 MM	UN	FORTELEV	20,000	5,4700	109,40
396	TE 90 SOLD RED 40 X 25 MM	UN	FORTELEV	20,000	6,7200	134,40
397	TE 90 SOLD RED 40 X 32 MM	UN	FORTELEV	20,000	7,6200	152,40
398	TE 90 SOLD RED 50 X 40 MM	UN	FORTELEV	10,000	10,7000	107,00
399	TE 90 SOLD RED 60 X 50 MM	UN	FORTELEV	20,000	17,5400	350,80
400	TE EM PVC ESGOTO 100 MM	UN	FORTELEV	50,000	9,1500	457,50
401	TE EM PVC ESGOTO 150 MM	UN	FORTELEV	20,000	35,0000	700,00
402	TE EM PVC ESGOTO 200 MM	UN	FORTELEV	20,000	173,5000	3.470,00
403	TE ESGOTO 100MM COM ENTRADA 50MM	UN	FORTELEV	50,000	8,3000	415,00
404	TE ESGOTO 40MM	UN	FORTELEV	10,000	1,9200	19,20
405	TE ESGOTO 50MM	UN	FORTELEV	10,000	3,5000	35,00
406	TELA DE ARAME MALHA 05 X FIO 16	M²	MUNDI	200,000	36,3000	7.260,00
407	TELA SOLDADA COM REVESTIMENTO M² 600	M²	MUNDI	600,000	25,0000	15.000,00
408	TELHA ALUZINCO 0,50MMX1M	M	GASPARIN	400,000	56,5000	22.600,00
409	TELHA DE BARRO ESMALTADA, MODELO PORTUGUESA, 26CMX43CM.	UN	RZ	200,000	14,9900	2.998,00
410	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 2,44MX0,50MX4MM	UN	IMBRALITE	300,000	22,4700	6.741,00
411	TELHA FIBROCIMENTO 1,83MX1,05MX6MM	UN	IMBRALITE	50,000	55,9900	2.799,50
412	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 M X 0,50 M X 4 MM	UN	IMBRALITE	300,000	20,3000	6.090,00
413	TELHA FIBROCIMENTO 2,13MX1,05MX6MM	UN	IMBRALITE	50,000	62,2500	3.112,50
414	TELHA FIBROCIMENTO 2,44MX1,05MX6MM	UN	IMBRALITE	200,000	66,2500	13.250,00
415	TELHA FIBROCIMENTO 3,05MX1,05MX6MM	UN	IMBRALITE	50,000	95,9000	4.795,00
416	TESOURA DE PODA, PROFISSIONAL COM LÂMINA METÁLICA E CABO REV	UN	CONEX	3,000	39,1000	117,30
419	TIJOLO: 6 FUROS, LITORAL, 9 X 24 X 14 CM	UN	PRINCESA	15.000,000	1,5900	23.850,00
442	TORNEIRA COZINHA PAREDE GIRATÓRIA EM INOX, 24 CM DE ALTURA E DISTÂNCIA DA QUEDA D'ÁGUA DE 18 CM	UN	HERC	20,000	83,4000	1.668,00
443	TORNEIRA DE BANCADA PARA LAVATORIO DE BANHEIRO EM INOX	UN	HERC	15,000	78,7000	1.180,50
444	TORNEIRA DE INOX PARA BANHEIRO, LAVATÓRIO E CUBA DE SOBREPOR	UN	HERC	20,000	78,8000	1.576,00
445	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO PLÁSTICA 1/2	UN	HERC	50,000	35,9000	1.795,00
446	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2 NA COR PRETA	UN	HERC	50,000	4,6500	232,50

Fornecedor: 47 - IRMAOS GOLO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
447	TORNEIRA PLÁSTICA BRANCA PARA PAREDE 1/2	UN	HERC	50,000	42,9000	2.145,00
448	TRELIÇA TB 12 C 12 METROS	UN	COSTA FERR	50,000	114,4000	5.720,00
449	TRELIÇA TB 7 C 12 METROS	UN	COSTA FERR	50,000	93,2000	4.660,00
450	TRENA 5 M FITA 19MM EM METAL COM TRAVA	UN	IRWIN	5,000	35,1000	175,50
451	TRENA DE 50 METROS FITA DE FIBRA DE VIDRO ABERTA 50M X 14MM	UN	CONEX	2,000	79,7000	159,40
452	TRILHO PARA PRATELEIRA 96CM BRANCO ENGATE SIMPLES	UN	CONEX	20,000	171,1000	3.422,00
453	TUBO 100MM PARA ESGOTO BARRA DE 06M	BAR	FORTELEV	100,000	62,6000	6.260,00
454	TUBO 200MM PARA ESGOTO BARRA DE 06M	BAR	FORTELEV	20,000	372,9000	7.458,00
455	TUBO 40MM PARA ESGOTO BARRA DE 06M	BAR	FORTELEV	100,000	34,9000	3.490,00
456	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	FORTELEV	22,000	132,9000	2.923,80
457	TUBO PVC ESGOTO 6 MT 150 MM	UN	FORTELEV	30,000	142,0000	4.260,00
458	TUBO PVC ESGOTO 6 MT 50 MM	UN	FORTELEV	40,000	47,9000	1.916,00
459	TUBO PVC PARA ESGOTO 75MM BARAA DE 6 METROS	UN	FORTELEV	50,000	65,9000	3.295,00
460	TUBO PVC SOLD. 20 MM BARRA 6MTS CL15	BAR	FORTELEV	455,000	17,4000	7.917,00
461	TUBO PVC SOLD. 25 MM BARRA 6MTS CL15	BAR	FORTELEV	455,000	19,9000	9.054,50
464	TUBO PVC SOLD. 50 MM BARRA 6MTS CL15	BAR	FORTELEV	50,000	57,8000	2.890,00
465	TUBO PVC SOLD. 60 MM BARRA 6MTS CL15	BAR	FORTELEV	50,000	139,4000	6.970,00
466	UNIÃO PVC SOLD 20 MM	UN	FORTELEV	150,000	6,7000	1.005,00
467	UNIÃO PVC SOLD 25 MM	UN	FORTELEV	150,000	7,8500	1.177,50
468	UNIÃO PVC SOLD 32 MM	UN	FORTELEV	80,000	9,1000	728,00
469	UNIÃO PVC SOLD 40 MM	UN	FORTELEV	50,000	13,9000	695,00
470	UNIÃO PVC SOLD 50 MM	UN	FORTELEV	50,000	16,9000	845,00
471	UNIÃO PVC SOLD 60 MM	UN	FORTELEV	50,000	19,0000	950,00
472	VALVULA AUTOMATICA MICTORIO CROMADA COMPLETA FLEXIVEL 30CM	UN	CONEX	10,000	88,9000	889,00
473	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA EM AÇO/INOX	UN	CONEX	10,000	14,9000	149,00
474	VÁLVULA PARA ESGOTO PARA PIA COM PLÁSTICO CROMADO	UN	CONEX	50,000	11,9800	599,00
475	VARAL DE SACADA/CHÃO 8 VARAS COM ABAS EM AÇO BRANCO	UN	RZ	3,000	171,0000	513,00
481	VERGALHÃO EM AÇO 10MM PARA CONSTRUÇÃO 12M	UN	COSTA FERR	100,000	64,5000	6.450,00
482	VERGALHÃO EM AÇO 5MM PARA CONSTRUÇÃO 12M	UN	COSTA FERR	200,000	26,5000	5.300,00
483	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO 4.2 MM/12 M	UN	COSTA FERR	100,000	15,6000	1.560,00
484	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO 5/16 8,0MM BARRA 12M	UN	COSTA FERR	150,000	46,0500	6.907,50

Fornecedor: 55 - COMERCIAL FORTUNA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	ADESIVO INSTANTÂNEO 200 GR	UN	PLASTUBOS	10,000	33,0800	330,80
27	AREIA FINA MÉDIA	M³	PRÓPRIA	150,000	235,0000	35.250,00
31	BARROTE DE PINUS DE 5 CM X 10 CM	ML	PRÓPRIA	2.000,000	8,0900	16.180,00
32	BARROTE DE PINUS DE 5 CM X 12 CM	ML	PRÓPRIA	2.800,000	9,4800	26.544,00
33	BARROTE DE PINUS DE 5 CM X 15 CM	ML	PRÓPRIA	1.000,000	10,9000	10.900,00
34	BARROTE DE PINUS DE 5 CM X 8 CM	ML	PRÓPRIA	3.750,000	10,4000	39.000,00
37	BRITA Nº 01	M³	PRÓPRIA	130,000	160,5000	20.865,00
75	CANALETA EM MADEIRA "U" PARA ENCAIXE DE DIVISORIA	M	MADEIRA	50,000	7,8800	394,00
78	CANTONEIRA, RODA FORRO MEIA CANA CANTONEIRA PINUS	ML	MADEIRA	100,000	3,3700	337,00
98	CIMENTO SACA DE 50 KG	UN	SUPREMO	500,000	41,4800	20.740,00
143	EMENDA EM PVC ESGOTO 150 MM	UN	PLASTUBOS	20,000	35,0000	700,00
155	ESPELHO DE MADEIRA DE 12 CM X 2,5 CM	ML	MADEIRA	350,000	19,2000	6.720,00
187	FORRO DE PINUS LAMBRIL ESPESSURA: 1,0 CM	M²	MADEIRA	200,000	36,4000	7.280,00
266	MADEIRA PARA CAIXARIA EM PINUS 2,5 CM X 30 CM X 3 MT	M³	MADEIRA	20,000	2.210,0000	44.200,00

Fornecedor: 55 - COMERCIAL FORTUNA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
270	MATAJUNTA APLAINADA E DESQUINADA COM 3 METROS DE COMPRIMENTO	UN	MADEIRA	100,000	6,7500	675,00
302	PO DE BRITA	M³	PRÓPRIA	100,000	160,0000	16.000,00
306	PORTA ALMOFADADA EM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE 90CM X 2,10 MT COM MARCO E FECHADURA PARA AREA EXTERNA	UN	MADETEL	20,000	743,0000	14.860,00
307	PORTA ALMOFADADA EM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE DE 0,80 M X 2,10 M, COM MARCO E FECHADURA EXTERNA	UN	MADETEL	20,000	696,0000	13.920,00
308	PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, 70 X 210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, COM FECHADURA	UN	MADETEL	12,000	491,0000	5.892,00
309	PORTA LAMINADA EM MADEIRA SEMI OCA 90 CM X 2,10 MT COM MARCO E FECHADURA INTERNA OU BANHEIRO	UN	MADETEL	10,000	580,0000	5.800,00
310	PORTA EM MADEIRA LAMINADA SEMI-OCA DE 0,80 M X 2,10 M, COM MARCA E FECHADURA INTERNA	UN	MADETEL	10,000	510,0000	5.100,00
311	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO DE 18CMX18CMX3,0M	UN	MADEIRA	10,000	205,0500	2.050,50
314	PREGO 12X15	KG	GERDAU	100,000	20,1500	2.015,00
343	RIPA DE EUCALIPTO DE 2,5 CM X 5 CM X 3,0 M	ML	MADEIRA	2.000,000	2,2500	4.500,00
344	RIPA DE EUCALIPTO 5X2,5 X 3MT PLAINADA OS 4 LADOS	UN	MADEIRA	100,000	11,7500	1.175,00
345	RIPA DE MADEIRA DE 2 CM X 7 CM DE EUCALIPTO BENEFICIADO	ML	MADEIRA	2.000,000	5,0000	10.000,00
346	RIPÃO EM MADEIRA 5CMX5CM	ML	MADEIRA	990,000	6,4800	6.415,20
347	RODAPÉ DE MADEIRA PINUS BENEFICIADO 2X7CM	ML	MADEIRA	700,000	8,1900	5.733,00
348	RODEIO DE MADEIRA DE PINUS BENEFICIADO E TRATADO PARA PREGAR DEITADA	M²	MADEIRA	500,000	105,3000	52.650,00
349	RODÍZIO COM BUCHA 50MM PARA CADEIRA GIRATÓRIA	UN	CRISTAL	50,000	49,0000	2.450,00
368	TÁBUA DE EUCALIPTO DE 20 CM X 2,5 CM X 3,0 MT	UN	MADEIRA	1.320,000	21,9500	28.974,00
369	TABUA EUCALIPTO PLAINADA OS 4 LADO 2CM X 30 CM X 3 MT	UN	MADEIRA	300,000	57,1000	17.130,00
370	TÁBUA PARA CAIXARIA EM PINUS 30CMX3MT	UN	MADEIRA	30,000	54,9000	1.647,00
371	TAMPA ALMOFADADA PARA VASO SANITÁRIO	UN	HERC	30,000	66,4000	1.992,00
372	TAMPA SIMPLES PARA VASO SANITÁRIO	UN	ALUMASSA	20,000	33,9000	678,00
373	TANQUE DE ÁGUA VERTICAL EM POLIETILENO 1000 LTS	UN	FORTLEV	10,000	609,0000	6.090,00
374	TANQUE DE ÁGUA VERTICAL EM POLIETILENO 10000 LTS	UN	FORTLEV	10,000	4,0950	40,95
375	TANQUE DE ÁGUA VERTICAL EM POLIETILENO 15000 LTS	UN	FORTLEV	10,000	7.890,0000	78.900,00
376	TANQUE DE ÁGUA VERTICAL EM POLIETILENO 2000 LTS	UN	FORTLEV	10,000	1.540,0000	15.400,00
377	TANQUE DE ÁGUA VERTICAL EM POLIETILENO 20000 LTS	UN	FORTLEV	6,000	9.480,0000	56.880,00
378	TANQUE DE ÁGUA VERTICAL EM POLIETILENO 500 LTS	UN	FORTLEV	10,000	252,0000	2.520,00
379	TANQUE DE ÁGUA VERTICAL EM POLIETILENO 5000 LTS	UN	FORTLEV	10,000	2.595,0000	25.950,00
384	TE 90 SOLD 50 MM	UN	PLASTILIT	10,000	13,9500	139,50
476	VASILHAME DE GAS DE COZINHA, NOVO, SEM GAS, CAPACIDADE 13KG (BOTIJÃO)	UN	SUPERGAS	6,000	250,0000	1.500,00

Fornecedor: 1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
38	BROCA DE FERRO 10 MM	UN	IRVE	20,000	35,1000	702,00
39	BROCA DE FERRO 12 MM	UN	IRVE	20,000	58,5000	1.170,00
40	BROCA DE FERRO 4 MM	UN	IRVE	20,000	9,8500	197,00
41	BROCA DE FERRO 6 MM	UN	IRVE	20,000	12,8000	256,00
42	BROCA DE FERRO 8 MM	UN	IRVE	20,000	23,8500	477,00
43	BROCA PARA CONCRETO DE 10MM X 150MM	UN	IRVE	20,000	25,7500	515,00
44	BROCA PARA CONCRETO DE 5 MM X 100 MM	UN	IRVE	10,000	14,7300	147,30
45	BROCA PARA CONCRETO DE 6MM X 100MM	UN	IRVE	20,000	16,8200	336,40
46	BROCA PARA CONCRETO DE 8MM X 120MM	UN	IRVE	20,000	18,7300	374,60
47	BROXA RETANGULAR 182 X 80 MM	UN	VILA	10,000	11,4600	114,60
48	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA Nº10, PACOTE COM 1000 UNIDADES	UN	CONEX	2,000	205,0000	410,00

Fornecedor: 1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
49	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA Nº05, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PT	CONEX	5,000	57,5700	287,85
50	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA Nº06, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PT	CONEX	5,000	99,6000	498,00
51	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA Nº08, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PT	CONEX	5,000	139,5000	697,50
58	CABO PP 3 X 2,5 MM	M	SIL	200,000	14,2500	2.850,00
63	CAIXA DE DESCARGA BRANCA - P/ VASO SANITARIO	UN	ALUMASA	30,000	38,0000	1.140,00
74	CANALETA 20 X 10 MM C/ 2M C/ FITA DUPLA FACE BRANCA	UN	CONEX	50,000	11,7800	589,00
76	CANO PARA DESCARGA COMPLETO	UN	ALUMASA	30,000	19,2000	576,00
79	CANTONEIRA: U, perfil pvc 7 mm	UN	PLASBIL	800,000	7,7500	6.200,00
87	CAPA DE CHUVA TAMANHO G, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL.	UN	CONESUL	10,000	22,7500	227,50
88	CAPA DE CHUVA TAMANHO GG, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL.	UN	CONESUL	10,000	32,0000	320,00
89	CAPA DE CHUVA TAMANHO M, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL.	UN	CONESUL	10,000	21,3000	213,00
90	CARETEL PARA CORTE RASO 12/1,50 PARA ROÇADEIRA STHIL	UN	COMEL	20,000	199,9000	3.998,00
99	CINTA AMARRAÇÃO COM CATRACA 10 TONELADAS, CINTA DE 09 METROS, CATRACA COM GANCHO J 10 TON	UN	CONEX	5,000	260,0000	1.300,00
100	CJ CINTA/CATRACA MULTIUSO 25 MM 4 M 0,8T GANCHO MOTO LARANJA	CJ	CONEX	3,000	118,0000	354,00
102	CONJUNTO 1 TOMADA 2p + T 10A 250V BRANCO	UN	FAME	30,000	29,0000	870,00
103	CONJUNTO PARA PULVERIZAÇÃO DE AGROTAXICOS COM 7 PEÇAS TAMANHO "G" CONJUNTO PARA PROTEÇÃO APLICAÇÃO DE AGROTOXICOS, PULVERIZAÇÃO COM C.A ATIVO, KIT CONTEM: CAMISA, BONÉ ARABE, CALÇA, LUVAS NITRILICA PARA PRODUTOS QUIMICOS, MASCARA DE CARTUCHO, VISEIRA INCOLOR E AVENTAL DE PVC	UN	CONEX	3,000	289,0000	867,00
104	CORRENTE DE MOTOSSERRA DE 22 DENTES	UN	STHILL	12,000	159,5000	1.914,00
115	CURVA 90° PARA ELETRODUTO NA COR CINZA OU PRETO 3/4	UN	FORTLEV	20,000	7,6500	153,00
116	DESCOLA MAX 120 ML	UN	TOGMAX	2,000	58,8000	117,60
117	DESENGRAXANTE SOLV 5 L DS2 LIMPEZA INDUSTRIAL	UN	FINISHER	1,000	511,0000	511,00
118	DESENGRIPANTE, SPRAY, 300ML, CAIXA COM 12	CX	MUNDI	12,000	139,5000	1.674,00
119	DISCO DE CORTE 4 1/2	UN	MUNDI	50,000	4,4000	220,00
120	DISCO DE CORTE 7"	UN	THOMPSON	25,000	11,3000	282,50
121	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, 125 MM	UN	REZZADORI	20,000	36,2000	724,00
122	DISCO DE DESBASTE 4.1/2	UN	CONEX	30,000	9,4000	282,00
123	DISCO LÂMINA DE SERRA CIRCULAR COM DENTES DE METAL DURO/VIDEA, 110	UN	CONEX	20,000	44,4000	888,00
145	EMENDA FORRO PVC 07 mm 6 MT	UN	PLASBIL	25,000	54,1000	1.352,50
158	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS - CABO PP 2X2,5 COM 1 TOMADA FEMEA COM 2 PINOS 20 AMPERES COM 1 PLUGUE MACHO 10 AMPERES	UN	CORFIO	10,000	178,0000	1.780,00
159	FACÃO PARA MATO DE 16"	UN	TRAMONTINA/	5,000	39,4000	197,00
160	FECHADURA EXTERNA 60 MM	UN	SOPRANO	20,000	61,7000	1.234,00
161	FECHADURA EXTERNA ESTREITA 38 MM	UN	SOPRANO	10,000	61,8000	618,00
162	FECHADURA INTERNA CAIXA ESTREITA	UN	SOPRANO	30,000	64,0000	1.920,00
163	FECHADURA INTERNA CAIXA LARGA	UN	SOPRANO	12,000	64,4500	773,40
164	FECHADURA POPLINE LARGA COM MAÇANETA 60 MM	UN	SOPRANO	20,000	75,4000	1.508,00
165	FECHADURA ROLETE CÓD. 803	UN	STAM	20,000	139,0000	2.780,00
166	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 2P + T BRANCO 1,0 METRO BIVOLT	UN	CORFIO	10,000	38,3500	383,50
167	FIO CABO PARALELO 2 X 1,5MM	UN	SIL	500,000	3,7500	1.875,00
168	FIO CABO PARALELO 2 X 2,5MM	ML	SIL	1.000,000	4,4900	4.490,00
169	FIO FLEXIVEL COBRE 1,5 MM	M	SIL	1.000,000	1,9200	1.920,00
170	FIO FLEXIVEL COBRE 10 MM	M	SIL	300,000	12,0000	3.600,00
171	FIO FLEXIVEL COBRE 2,5MM	M	SIL	1.000,000	2,7400	2.740,00

Fornecedor: 1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
172	FIO FLEXIVEL COBRE 4 MM	M	SIL	1.000,000	4,5500	4.550,00
173	FIO FLEXIVEL COBRE 6 MM	M	SIL	700,000	7,0500	4.935,00
175	FITA DUPLA FACE 10MM X 2M	UN	CONEX	30,000	8,7000	261,00
176	FITA ISOLANTE 10MX19MM	UN	AMENCO	60,000	7,5000	450,00
177	FITA MANTA ASFÁLTICA 20 CM X 10 M	UN	CONEX	10,000	9,6000	96,00
178	FITA VEDA ROSCA 12 X 10 MM	UN	TAMANCO	35,000	5,5500	194,25
179	FITA VEDA ROSCA18MM X 25 METROS	UN	TAMANCO	80,000	6,7500	540,00
188	FORRO PVC: DE 07mm x 20 cm	M²	PLASBIL	900,000	30,6000	27.540,00
189	GARFO GAIOLA 23 CM SEM ROSCA (CABO PARA ROLO DE PINTURA)	UN	ATLAS	20,000	13,7000	274,00
232	LÂMINA DE SERRA MANUAL DE 12 POL.	UN	STOREL	25,000	12,8000	320,00
233	LAMPADA DE LED 20W	UN	MONPLEX	40,000	9,7500	390,00
234	LÂMPADA LED BULBO 15 W BRANCA	UN	MONPLEX	140,000	7,3500	1.029,00
235	LÂMPADA TUBULAR EM LED 20,5W, 1,20CM	UN	MONPLEX	90,000	19,3500	1.741,50
236	LÂMPADA: led 70 w, bulbo	UN	MONPLEX	80,000	63,7000	5.096,00
237	LÁPIS CARPINTEIRO	UN	IRWIN	10,000	2,9800	29,80
238	LIMA CHATA PARA AFIAR FERRAMENTAS DE NO MINIMO 15MMX 25CM	UN	NICHOLSON	5,000	19,9000	99,50
239	LIMA REDONDA PARA AFIAR CORRETE MOTOSSERA	UN	MICROSOM	6,000	9,9000	59,40
240	LIMPA CONTATO SPRAY 300 ML	UN	MICROSOM	10,000	24,9000	249,00
241	LIXEIRA CESTA BASQUETE MÉDIA	UN	BASKET	10,000	299,9000	2.999,00
242	LIXEIRA INOX 8 LT COM PEDAL	UN	MOR	10,000	155,0000	1.550,00
245	LUVA BORRACHA VULCANIZADA TAMANHO 09, NA COR AZUL, DA36105 GLADIADOR, DANNY, CA8082	PAR	KALIPSO	10,000	34,5000	345,00
246	LUVA COM ROSCA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 3/4, NA COR CINZA	PAR	FORTLEV	90,000	8,4000	756,00
247	LUVA DE ALGODÃO 3 FIOS TAM. G BRANCA C/ PIGMENTO	UN	MUNDI	10,000	7,7500	77,50
248	LUVA DE ALGODÃO 3 FIOS TAM. M BRANCA C/ PIGMENTO	UN	MUNDI	10,000	7,4500	74,50
249	LUVA DE COURO PARA SOLDA TAMANHO G	PAR	MUNDI	10,000	27,4500	274,50
250	LUVA DE NYLON PU, NA COR PRETA, MULTITATO, DANNY, CA29014	PAR	MUNDI	15,000	8,4000	126,00
251	LUVA EM COURO, CA14148, MÉDIA TAMANHO 09, PODENDO SER SUPERIOR OU INFERIOR	PAR	MUNFI	15,000	30,0000	450,00
252	LUVA NEOPREME, NA COR AZUL/AMARELA, DA224D, NEOLATEX, DANNY, CA5774	PAR	MUNDI	10,000	11,4000	114,00
253	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 3/4, NA COR PRETA	UN	MAXI	90,000	8,1000	729,00
269	MASSA CORRIDA 18KG	UN	RENNER	30,000	110,0000	3.300,00
271	MISTURADOR P/ TINTA/GESSO 80 X 400 MM	UN	CONEX	1,000	66,2000	66,20
273	PACK C/ 6 LÂMPADAS PED PERA 9 W BRANCA CX C/ 6	CX	MONPLEX	30,000	35,5000	1.065,00
274	PALANQUE DE CONCRETO DE 10X10CMX2,50M DE ALTURA, FURADO PARA ARAME LISO	UN	ARTEFATOS	100,000	188,0000	18.800,00
275	PALANQUE DE MADEIRA (EUCALIPTO) TRATADO COM GARANTIA DE 15 ANOS, MÍNIMO DE 13CM NA PONTA MAIS FINA, 2,50M DE ALTURA	UN	ALCATRAC	50,000	90,0000	4.500,00
276	PARAFUSO BROCADO 1/4 14X3/4 CX C/ 100	CX	CISER	10,000	147,0000	1.470,00
277	PARAFUSO BROCADO 14X7/8 CX C/ 100	CX	CISER	10,000	225,0000	2.250,00
278	PARAFUSO P/VASO OU BACIA SANITÁRIO 10MM COM BUCHA	UN	MUNDI	200,000	3,9900	798,00
279	PARAFUSO PARA FORRO COM 500 UN	CX	CISER	20,000	56,3000	1.126,00
280	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,0 X 40MM	UN	CINFER	3.500,000	0,4100	1.435,00
281	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,0 X 60MM	UN	CINFER	5.000,000	0,5600	2.800,00
282	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,0 X 80 MM	UN	CINFER	5.000,000	0,8700	4.350,00
283	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5 X 45MM	UN	CINFER	3.000,000	0,3400	1.020,00
284	PARAFUSO PHILLIPS 3.0 X 25MM	UN	CINFER	3.000,000	0,2500	750,00
285	PARAFUSO TELHA FIBROCIMENTO 5/16X110MM, COM ARRUELA METAL E VEDAÇÃO	UN	CONESUL	800,000	1,4900	1.192,00

Fornecedor: 1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
312	PRANCHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO VERMELHO, SERRADA EM BRUTO, COM 7CM DE ESPESSURA X 3,5M DE COMPRIMENTO X 20CM DE LARGURA	M²	ESTARVIL	30,000	1.824,0000	54.720,00
342	RESINA PARA PISO CIMENTO A BASE DE ÁGUA OU SOLVENTE 18L	UN	REVESTIN	50,000	818,0000	40.900,00
351	ROLO DE LÃ COM CABO, PARA PINTURA	UN	ROMA	30,000	13,4300	402,90
352	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 230 X 22 MM	UN	ROMA	50,000	37,8000	1.890,00
353	ROLO DE LÃ NATURAL PARA PINTURA	UN	ROMA	30,000	34,5000	1.035,00
354	ROLO TEXTURA RÚSTICA 23 CM	UN	ROMA	10,000	47,2000	472,00
355	SELANTE PU40 300 ML / 390 GR BRANCO	UN	CONEX	50,000	24,5000	1.225,00
356	SELANTE PU40 387 GR CINZA	UN	CONERX	150,000	24,6500	3.697,50
357	SELANTE PU44 300 ML / 344 GR	UN	CONEX	50,000	24,7000	1.235,00
358	SIFÃO 1 METRO	UN	VALEPLASTI	30,000	8,4500	253,50
359	SIFÃO EXTENSÍVEL PLÁSTICO 1500 MM	UN	CONEX	20,000	13,5700	271,40
360	SIFÃO EXTENSÍVEL PLÁSTICO 720 MM	UN	VALEPASTI	30,000	10,9000	327,00
361	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE USO GERAL 250 GR	UN	CONEX	30,000	23,4000	702,00
362	SILICONE BASE D' ÁGUA 300 ML BRANCO	UN	CONEX	20,000	23,6000	472,00
363	SOLVENTE DILUENTE PARA TINTA ESMALTE, 5 LITROS	UN	REVESTIN	10,000	103,4000	1.034,00
364	SOLVENTE DILUENTE PARA TINTA ESMALTE, 900ML	UN	REVESTIN	50,000	21,4000	1.070,00
365	SOPRADOR TÉRMICO 2000W 220V PARA APLICAÇÃO EM ADESIVOS E PELÍCULAS	UN	VONDER	1,000	512,0000	512,00
366	SPOT LED 7W DIRECIONAVEL REDONDO BRANCO DE EMBUTIR EM GESSO	UN	TASCHIBA	20,000	57,3000	1.146,00
367	SUPORTE 30 CM BRANCO ENGATE SIMPLES	UN	MUNDI	100,000	24,5000	2.450,00
417	TEXTURA ACRÍLICA LISA (BARRICA) 25 KG	UN	RENNER	30,000	128,8000	3.864,00
418	THINNER UNIVERSAL PARA TINTA, 900ML	UN	REVESTIN	20,000	23,9000	478,00
420	TINTA ACRÍLICA SEMI BLRILHO PREMIUM BRANCA 18L	UN	RENNER	30,000	379,0000	11.370,00
421	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM PIGMENTO CLARO 18L	UN	REVESTIN	20,000	650,0000	13.000,00
422	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM PIGMENTO MÉDIO 18L	UN	REVESTIN	20,000	710,0000	14.200,00
423	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUN PIGMENTO FORTE 18L	UN	REVESTIN	6,000	830,0000	4.980,00
424	TINTA ESMALTE BASE DE AGUA BRANCA 3,6LT	UN	RENNER	5,000	140,0000	700,00
425	TINTA ESMALTE BASE DE AGUA CORES 3,6 LT	UN	RENNER	5,000	150,0000	750,00
426	TINTA ESMALTE BASE SOLVENTE CLASE PREMIUM 18 LITROS (TODAS AS CORES)	UN	RENNER	20,000	925,0000	18.500,00
427	TINTA ESMALTE BASE SOLVENTE CLASSE PREMIUM 3,6 LT (TODAS AS CORES)	UN	RENNER	75,000	144,0000	10.800,00
428	TINTA PREMIUM PARA PISO EXTERNO 18L	UN	RENNER	100,000	299,9000	29.990,00
429	TINTA SEMI BRILHO PREMIUM PIGMENTO SUPER FORTE 18L	UN	RENNER	10,000	865,0000	8.650,00
430	TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE 400 ML / 240 GR	UN	CONEX	30,000	22,0000	660,00
431	TINTA SPRAY VARIAS CORES 400ML	UN	CONEX	50,000	22,0500	1.102,50
432	TIRA FERRUGEM 500 ML	UN	SEMARIM	10,000	98,3000	983,00
433	TOMADA 20 A SOBREPOR	UN	FAME	30,000	15,6000	468,00
434	TOMADA DUPLA 2P+T 20A CAIXA EXTERNA	UN	FAME	30,000	22,0000	660,00
435	TOMADA DUPLA EMBUTIR 2P+T 10A COM PLACA BRANCA	UN	FAME	30,000	21,3500	640,50
436	TOMADA EMBUTIR 2P+T 10A COM PLACA BRANCA	UN	FAME	30,000	16,7500	502,50
437	TOMADA EMBUTIR 2P+T 20A COM PLACA BRANCA	UN	FAME	20,000	20,7900	415,80
438	TOMADA FÊMEA 2P +T 10A C/ PRENSA CABO CINZA	UN	FAME	30,000	10,2000	306,00
439	TOMADA SOBREPOR 10A (2P+T) BRANCA	UN	FAME	20,000	15,6800	313,60
440	TOMADA SOBREPOR 2P+T 10A COM CAIXA DE SISTEMA X	UN	FAME	50,000	19,9500	997,50
441	TOMADA TRIPLA EMBUTIR 2P+T 10A COM PLACA BRANCA	UN	FAME	30,000	29,4000	882,00
462	TUBO PVC SOLD. 32 MM BARRA 6MTS CL15	BAR	FORTLEV	200,000	36,7000	7.340,00
463	TUBO PVC SOLD. 40 MM BARRA 6MTS CL15	BAR	FORTLEV	100,000	62,7000	6.270,00

Fornecedor: 1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
477	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	UN	LIBERTY	10,000	474,0000	4.740,00
478	VASO SANITARIO SIMPLES	UN	ONIX	20,000	223,0000	4.460,00
479	VASSOURÃO REFORÇADO TIPO GARI, 60CM CABO GROSSO ESPECIFICAÇÕES DE NO MINIMO - LARGURA DA CEPA: 63,0 MM; - COMPRIMENTO DA CEPA: 60,0 CM; - ALTURA DAS CERDAS DA VASSOURA: 60,0 MM; - CABO: 1.40 CM X 28 MM.	UN	MAXMETAL	12,000	132,0000	1.584,00
480	VEDA LAJE 1 KG	UN	BOSSO	40,000	104,0000	4.160,00
485	VIGA DE MADEIRA DE EUCALIPTO VERMELHO PARA PONTES E PONTILHÕES, MEDINDO 30CMX50CM, TAMANHOS DE 03 À 12M DE COMPRIMENTO	M³	COSTAFERRI	35,000	2.215,0000	77.525,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos do artigo 14, inciso III da Lei 14.133/2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 10.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 10.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Irati para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irati, 18 de Setembro de 2024.



NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

COMERCIAL FORTUNA LTDA

CNPJ: 00.964.243/0001-40

IRMAOS GOLO LTDA - ME

CNPJ: 16.982.708/0001-25

JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

CNPJ: 33.517.033/0001-62

